

## **EMENDA N.º 4, SUPRESSIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 67, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

### **1. Da apresentação**

O vereador que abaixo subscreve, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, **visando suprimir os Arts. 12, 19, 25, 29, e 33** do Projeto de Lei n.º 67/2022, o qual “Dispõe sobre os critérios para concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social e dá outras providências”, passando a ter a seguinte redação:

### **2. Do Contexto**

Art. 12. SUPRIMIDO.

Art. 19. SUPRIMIDO.

Art. 25. SUPRIMIDO.

Art. 29. SUPRIMIDO.

Art. 33. SUPRIMIDO.

### **3. Da Justificativa**

Apresento esta Emenda Parlamentar para suprimir os artigos listados, tendo em vista que a redação de todos é praticamente idêntica, versando sobre os documentos necessários para concessão dos benefícios, sendo recomendável que se elabore um único dispositivo na lei, o que se vara por meio de Emenda própria. Deste modo, em razão destes argumentos, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

---

DARLEY LOPES  
Vereador – Cidadania